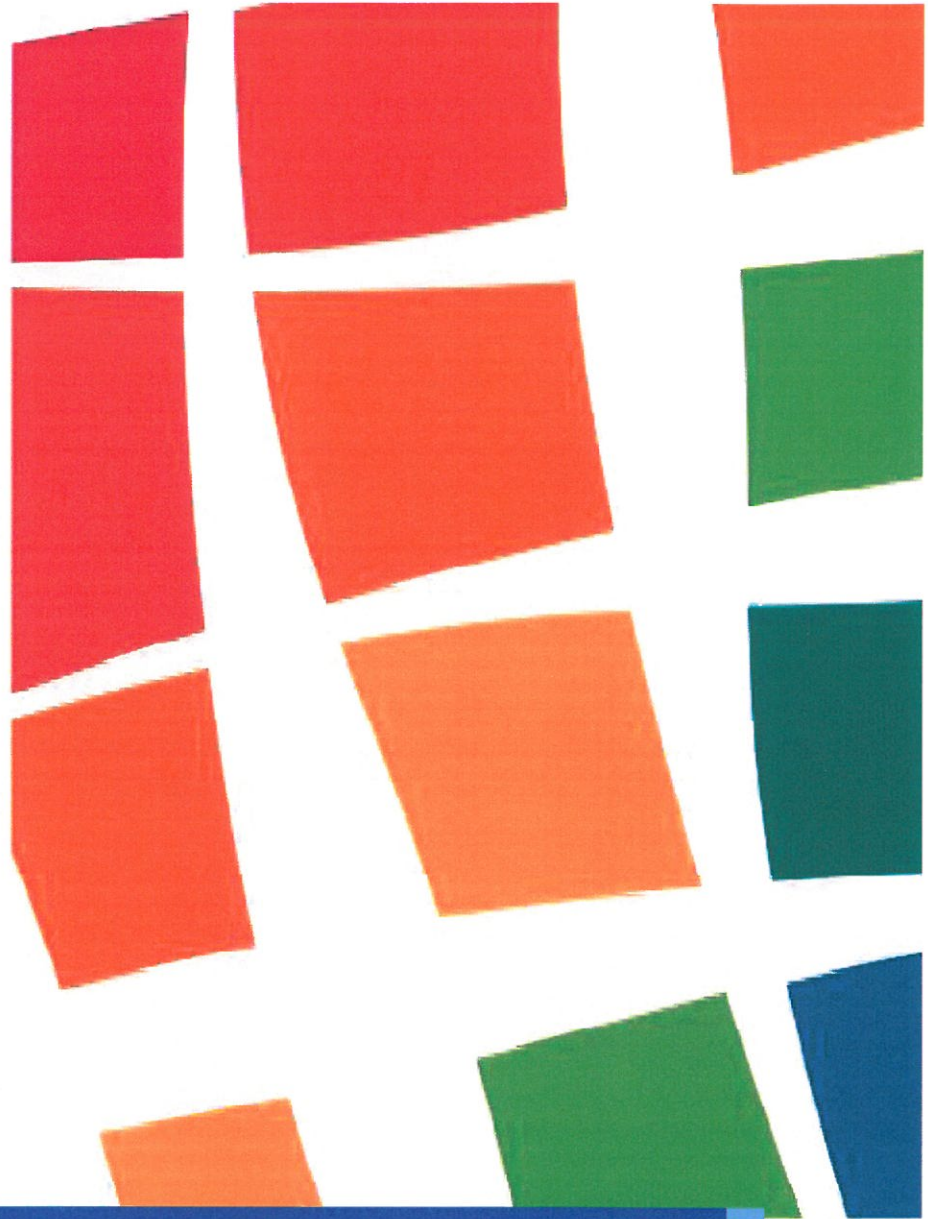


Dir.
A. Security
[Signature]



CONTRATO DE
"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE NADADOR-SALVADOR
PARA AS PISCINAS MUNICIPAIS"

fin.
A. Brandão
[Signature]

No dia 28 do mês de março do ano 2018, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 71/2017, datado de 24 de outubro de 2017, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação atual), compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: - JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta (atual União das freguesias de Anta e Guetim), concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, pessoa coletiva número 501158740, com poderes para o ato, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

SEGUNDO: - ÁLVARO JOSÉ PEREIRA SOARES BRANDÃO, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 08594610 9 ZZ1, da República Portuguesa, válido até 14 de janeiro de 2019, residente na Rua Vicente Ferrer, N.º 933, Bloco C, 3.º andar Esquerdo, freguesia de S. Félix da Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia, Contribuinte Fiscal número 161978053, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Direção e em representação da Associação 'SNASAM - SAFETY NOR - ASSOCIAÇÃO DE SOCORRO E APOIO MARÍTIMO', licenciada da Atividade de Assistência a Banhistas com a Licença n.º 9/C/2010 emitida em 13 de maio de 2016 e válida até 13 de maio de 2019, da Autoridade Marítima Nacional / Instituto de Socorros a Náufragos, Pessoa Coletiva número 509313949, com sede na Rua 23, N.º 271, freguesia e concelho de Espinho, constituída por Escritura celebrada no Cartório Notarial de Espinho, sito na Rua 26, N.º 563, 1.º andar, da mencionada freguesia de Espinho, no dia 08 de outubro 2009, iniciada a partir de folhas 129, do Livro n.º 75-P daquele Cartório, documento este que arquivo no respetivo processo, com poderes para o ato.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por serem do meu conhecimento pessoal e a identidade do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, pelos Estatutos daquela Associação, alterados pela Escritura de 'Alteração de Estatutos' outorgada em 13 de maio de 2016, no acima referido Cartório Notarial de Espinho, Ata número 4, de 22 de abril de 2016, da Assembleia Geral da mesma Associação, e correspondente Auto de Posse de 22 de abril de 2016, respeitantes à eleição dos órgãos sociais, documentos que também arquivo no citado processo.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
 "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE NADADOR-SALVADOR PARA AS PISCINAS MUNICIPAIS"	Data	Revisão
	28-03-2018	----
	Codificação	NIPG
	PG03-00-IMP-11 04	1634/18

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:

Que, mediante Consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro), e de acordo com o Despacho CP n.º 14/2018, datado de 14 de março de 2018, do Vice-Presidente da Câmara Municipal, no exercício de competências delegadas, foi adjudicada à representada do segundo outorgante a 'AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE NADADOR-SALVADOR PARA AS PISCINAS MUNICIPAIS', em conformidade com o Caderno de Encargos, Proposta apresentada, datada de 12 de fevereiro de 2018, respetivo pedido de esclarecimentos à Proposta, datado de 05 de março de 2018 (ofício registo n.º 688] e correspondente resposta da adjudicatária em 07 de março de 2018 (registo n.º 93), bem como Relatório final elaborado pelo júri do procedimento em causa em 13 de março de 2018 (onde consta análise e interpretação do esclarecimento feito pela adjudicatária), documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Primeira: - Objeto: Aquisição de uma bolsa de horas (num total de 8 850 horas) para a realização de serviços de nadador-salvador, com vista a garantir um dispositivo de assistência a banhistas na Piscina do Balneário Marinho, Piscina Municipal, Piscina do Parque de Campismo e Piscina Solário Atlântico, que assegurem a efetividade do Dispositivo de Segurança (DS), para cumprimento da Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto (regime jurídico aplicável ao nadador-salvador em todo o território nacional; alterado pela Lei n.º 61/2017, de 1 de agosto; e regulamentado pela Portaria n.º 311/2015, de 28 de setembro [regime aplicável à atividade de nadador-salvador, bem como às restantes entidades que asseguram a informação, apoio, vigilância, segurança, socorro e salvamento; alterada pela Portaria n.º 168/2016, de 16 de junho]), e em conformidade com as especificações constantes nas Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos (cláusulas 21.ª e 22.ª), tendo a entidade adjudicatária como obrigações principais as referidas na cláusula 4.ª do citado Caderno de Encargos.

Segunda: - Prazo de vigência do contrato: Nos termos da cláusula 3.ª do Caderno de Encargos, o presente Contrato inicia a sua vigência no dia seguinte ao da sua assinatura pelas partes, e mantém-se em vigor **até 15 de fevereiro de 2019** até à conclusão dos serviços, de acordo com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

Terceira: - Preço contratual: Pela presente aquisição de serviços o Município de Espinho obriga-se a pagar à Associação adjudicatária o montante total de **39 825,00 €** (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco euros), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor - a

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
	"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE NADADOR-SALVADOR PARA AS PISCINAS MUNICIPAIS"	Data	Revisão
		28-03-2018	----
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 04	1634/18

P.:
A. Brandão
[Signature]

que corresponde um preço unitário de 4,50 € (quatro euros e cinquenta cêntimos) por hora -, a liquidar de acordo com o seguinte plano de pagamentos e conforme bolsa de horas mensal, nos termos do previsto no Caderno de Encargos:

- 1.º pagamento a 30 de março de 2018 - 465 horas - 2 092,50 €** (dois mil e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido do respetivo Imposto sobre o Valor Acrescentado;
- 2.º pagamento a 20 de abril de 2018 - 450 horas - 2 025,00 €** (dois mil e vinte e cinco euros), acrescido do respetivo Imposto sobre o Valor Acrescentado;
- 3.º pagamento a 20 de maio de 2018 - 465 horas - 2 092,50 €** (dois mil e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido do respetivo Imposto sobre o Valor Acrescentado;
- 4.º pagamento a 20 de junho de 2018 - 930 horas - 4 185,00 €** (quatro mil, cento e oitenta e cinco euros), acrescido do respetivo Imposto sobre o Valor Acrescentado;
- 5.º pagamento a 20 de julho de 2018 - 1 695 horas - 7 627,50 €** (sete mil, seiscentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescido do respetivo Imposto sobre o Valor Acrescentado;
- 6.º pagamento a 20 de agosto de 2018 - 1 695 horas - 7 627,50 €** (sete mil, seiscentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescido do respetivo Imposto sobre o Valor Acrescentado;
- 7.º pagamento a 20 de setembro de 2018 - 900 horas - 4 050,00 €** (quatro mil e cinquenta euros), acrescido do respetivo Imposto sobre o Valor Acrescentado;
- 8.º pagamento a 20 de outubro de 2018 - 465 horas - 2 092,50 €** (dois mil e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido do respetivo Imposto sobre o Valor Acrescentado;
- 9.º pagamento a 20 de novembro de 2018 - 450 horas - 2 025,00 €** (dois mil e vinte e cinco euros), acrescido do respetivo Imposto sobre o Valor Acrescentado;
- 10.º pagamento a 20 de dezembro de 2018 - 465 horas - 2 092,50 €** (dois mil e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido do respetivo Imposto sobre o Valor Acrescentado;
- 11.º pagamento a 20 de janeiro de 2019 - 465 horas - 2 092,50 €** (dois mil e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido do respetivo Imposto sobre o Valor Acrescentado;
- 12.º pagamento a 20 de fevereiro de 2019 - 405 horas - 1 822,00 €** (mil, oitocentos e vinte e dois euros), acrescido do respetivo Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Quarta: - Condições de pagamento: O pagamento dos valores referidos na cláusula anterior será efetuado por transferência bancária, no prazo de **30** (trinta) **dias**, após a receção pelo Município de Espinho das respetivas Faturas, as quais só podem emitidas após o vencimento das correspondentes obrigações, conforme estipulado na cláusula 9.ª do referido Caderno de Encargos e devidamente conjugado com o previsto na cláusula Terceira do presente Contrato.

Quinta: - Dotação Orçamental: O encargo resultante deste Contrato será satisfeito pela seguinte dotação do Orçamento em vigor, na qual tem cabimento: **Classificação Orgânica: 02;**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE NADADOR-SALVADOR PARA AS PISCINAS MUNICIPAIS"	Data
		28-03-2018
		Codificação
		PG03-00-IMP-11 04
		Revisão

		NIPG
		1634/18

fin.
A. Branda
[Signature]

Classificação Económica: 02 - 02 - 18, sob o compromisso número 2018/417 efetuado com base no Cabimento número 2018/159 (Requisição Externa número 488/2018).

Sexta: - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (CCP - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro).

Sétima: - Gestor do Contrato: Para os efeitos do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, acima melhor referenciado, foi designado como gestor deste contrato o Chefe da Divisão de Desporto, Dr. Jorge António Figueiredo Crespo, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, nos termos do referido preceito legal.

Oitava: - Penalidades contratuais: Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente Contrato, o Município de Espinho pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos da cláusula 10.ª do Caderno de Encargos.

Nona: - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 9 de março, em conjugação com o definido no artigo 164.º da Lei n.º 114/2017, de 27 de dezembro (Orçamento do Estado para o ano de 2018).

Décima: - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a representada do segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.

Décima primeira: - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro).

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a sua representada o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE NADADOR-SALVADOR PARA AS PISCINAS MUNICIPAIS"	Data
		28-03-2018
		Codificação
		PG03-00-IMP-11 04
		Revisão

		NIPG
		1634/18

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

A Associação adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; na sua atual redação), conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida em 21 de fevereiro de 2018, pelo Instituto da Segurança Social, I.P., válida por quatro meses, e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada também em 21 de fevereiro de 2018, pela Autoridade Tributária e Aduaneira - Serviço de Finanças de Espinho - [0078], válida por três meses, conforme documentos habilitacionais apresentados e que constam no respetivo processo.

Este Contrato foi aprovado em Minuta, pelo citado Despacho CP n.º 14/2018, datado de 14 de março de 2018, do Vice-Presidente da Câmara, no exercício de competências delegadas.

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos, pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.



(Joaquim José Pinto Moreira)



(Álvaro José Pereira Soares Brandão)



(Maria João Duarte Rodrigues)

**"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
NADADOR-SALVADOR PARA AS
PISCINAS MUNICIPAIS"****Data**

28-03-2018

Codificação

PG03-00-IMP-11|04

Revisão

NIPG

1634/18

*fin.**A. Brantão***CONTA****Tabela de Taxas Municipais**

Parte A

Capítulo I - A

12 10,90 €

10,90 €

(Dez euros e noventa cêntimos)

Importância liquidada conforme Documento de Receita Individual n.º 874

Espinho, 28 de março de 2018

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo
e Oficial Público,